



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 237/00, DE 10 DE JULHO DE 2000.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito Suplementar:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.202 – PROJETO MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRULHA AGRÍCOLA

3132.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

2.026 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3132.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 2.500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

2.202 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O SUTRAF PARA ATIVIDADES DOS A. C. DE SAÚDE

3231.00 – Subvenções Sociais R\$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 15.500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura dos presentes Créditos Suplementares a redução orçamentária abaixo descrita:

04 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

1.203 – PROJETO MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM MÚTUA COLABORAÇÃO

4110.00 – Obras e Instalações R\$ 2.000,00

1.016 – PROJETO CONSTRUÇÃO OU MUNICIPALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

4110.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

1.009 – PROJETO CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, GALERIAS E BOEIROS

3132.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 3.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.024 – PROJETO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS

4120.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

2.206 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO SETOR DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE. RECURSOS DO PAB.

4120.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1.032 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.00 – Reserva de Contingência R\$ 5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 15.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dez dias do mês de julho de 2000.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 10.07.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.